

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

Pregão Eletrônico Nº /2025-DGC

Processo Administrativo nº /2025

1. OBJETO

Aquisição de certificados digitais ICP-Brasil e token criptográfico, através de ata de **registro de preços**, por demanda, conforme exigências mínimas apresentadas e descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DO OBJETO

Como mais um passo na transformação digital dos processos da DESO, a certificação digital se apresenta como uma ferramenta importante para assegurar a eficiência e a inviolabilidade das transações eletrônicas, visto que, atualmente utilizamos meio eletrônico para tramitação de processos e documentos via sistema e-DOC.

2.2. DA METODOLOGIA DO PREÇO MÁXIMO

A metodologia utilizada para definição do preço máximo de referência foi o preço médio da pesquisa de mercado.

2.3. DO QUANTITATIVO

A DESO possui 46 gerentes, 10 assessores, 7 superintendentes e 5 diretores que totalizam 68 gestores, além de diversos engenheiros e empregados que compõem comissões que necessitam de token com certificado digital para assinatura de processos

e documentos.

2.4 JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

A realização do pregão eletrônico do registro de preços é sugerida neste processo em virtude da impossibilidade de dimensionamento da demanda com precisão, visto que as aquisições são feitas gradualmente, à medida que há alterações nos cargos de gerência, assessoria e direção, bem como nos casos de encerramento da validade dos certificados vigentes.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. QUANTIDADE

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Certificado tipo A3 para pessoa física com token criptográfico	un.	50
2	Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	un.	1
3	Certificados digitais do tipo A1 wildcard para uso em servidores Web SSL/TL	un.	2
4	Visita Técnica On Site (Presencial)	un.	3

3.2. ESPECIFICAÇÕES

3.2.1. ITEM 1 – CERTIFICADO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA COM TOKEN CRIPTOGRÁFICO

Certificado digital e respectivos dispositivos criptográficos (token) do tipo A3 padrão ICPBrasil com as seguintes características:

- O hardware criptográfico do certificado digital deverá ser em forma de token (pendrive–USB–compatível com USB 1.1 e 2.0);
- O certificado deve ser emitido por uma AC – Autoridade Certificadora credenciada junto

à ICP-Brasil, com base na Medida Provisória No 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nas normas e políticas do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação;

c. A validade dos certificados deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua data de emissão;

d. Compatibilidade e drivers para Windows (32 e 64 bits):

i. Versão desktop Windows 7 e superior;

ii. Versão servidor Windows 2003 e superior.

e. Compatibilidade com Linux (Ubuntu 10.04 e superior / CentOS 5.4 e superior);

f. Suporte aos padrões PKCS#11 e Microsoft CAPI; padrões CMS, XMLDSig, CadES, XAdES e DOC-ICP-15.

g. O driver do certificado deve dar suporte aos navegadores Internet Explorer (versão 10 e superior), Chrome (versão 50 e superior) e Firefox (versão 50 e superior).

3.2.2. ITEM 2 – CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ)

3.2.2.1. Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 01 ano;

3.2.2.2. Permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

3.2.2.3. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

3.2.2.4. O certificado deverá possuir plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil.

3.2.3. ITEM 3 – CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 WILDCARD PARA USO EM SERVIDORES WEB SSL/TLS

3.2.3.1. O certificado digital deve ser do tipo A1 (para uso em servidores Web com SSL/TLS), possuir característica wildcard (funcionar para um domínio específico e todos seus subdomínios -*.dominio.xpto) e possuir validade de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da sua emissão;

3.2.3.2. O certificado deve possuir, ainda:

a) Algoritmo de chave pública RSA de, no mínimo, 2048 bits ou ECC (Curva elíptica) de, no mínimo, 256 bits (prime256v1 ANSI X9.62, também conhecida como secp256r1, NIST P-256);

b) Algoritmo de assinatura do certificado de, no mínimo, 256 bits (SHA-256);

c) O certificado digital deve ser instalável em ilimitados servidores.

d) O certificado digital deve ser emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) constante na lista internacional de Autoridades Certificadoras Raíz Confiáveis (Trusted Root Certificate AuthorityList), ou assinada por alguma AC desta lista, que seja reconhecida automaticamente e sem a necessidade qualquer intervenção manual do usuário nas últimas versões dos navegadores WebInternet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.2.4. ITEM 4 – VISITA TÉCNICA ON SITE (PRESENCIAL)

Para a emissão de certificados aos Colaboradores, a DESO agendará junto à CONTRATADA a visita técnica à empresa, definindo o local, a data e a hora da visita.

a) O local da visita técnica será na sede da DESO situada na rua Campo do Brito, 331 – bairro 13 de julho – Aracaju-SE – CEP 49.020-380.

3.3. GARANTIA DO PRODUTO E SUPORTE TÉCNICO

3.3.1. A CONTRATADA deve oferecer a garantia contra vícios ou defeitos de emissão dos Certificados Digitais e de fabricação dos Dispositivos Criptográficos (tokens).

3.3.2. A CONTRATADA deve oferecer 90 (noventa) dias de garantia contra vícios ou defeitos dos Certificados Digitais e de fabricação dos Dispositivos Criptográficos (tokens).

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para o pagamento dos serviços objeto do Pregão Eletrônico, provêm da previsão de Recursos Próprios da DESO, constante do Orçamento para o exercício de 2025.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação obedecerão a classificação adiante discriminada, consignada no orçamento empresarial da DESO.

CONTA: 300.05 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

4.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

4.4. DA ENTREGA

4.4.1. LOCAL DE ENTREGA

Os Produtos deverão ser entregues na GTIC – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Sede da DESO, Rua Campo Do Brito, No 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/Se. Os produtos somente serão recebidos nos dias úteis.

4.4.2. HORÁRIOS DE ENTREGA

Horários das 07h às 12h e das 14h às 16h e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santos Nacionais, Estaduais e Municipais.

4.4.3. DO PRAZO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Da execução/prazo de entrega: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

4.4.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 5.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência

social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua notificação.

5.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante

6. OBRIGAÇÕES DA DESO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato e o cumprimento das demais obrigações deste Edital, seus anexos e Contrato, por meio do fiscal designado, que deverá apontar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;

6.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o Edital e o Contrato;

6.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA;

6.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, desde que tenham sido entregues, como determina o Contrato;

6.5. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas no contrato, dos serviços e produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

6.6. Conferir pormenorizadamente e atestar os valores cobrados nas faturas emitidas pela

CONTRATADA;

6.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

6.8. Aplicar as sanções previstas em lei e neste instrumento.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. PREÇO

8.1. Tabela de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Certificado tipo A3 para pessoa física com token criptográfico	un.	50		
2	Certificado digital do topo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	un.	1		
3	Certificados digitais do tipo A1 wildcard para uso em servidores Web SSL/TL	un.	2		
4	Visita Técnica On Site (Presencial)	un.	3		
	TOTAL GLOBAL				

8.2. A DESO pagará à CONTRATADA apenas pela quantidade consumida em cada item.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada com a tabela contida no item 8.1 com os seus respectivos valores preenchidos;

9.2. A proposta de preço será registrada pelo seu valor global;

9.3. Nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais, taxas, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

9.4. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

9.5. A CONTRATADA deverá entregar o ANEXO I constando a marca, modelo e fabricante do dispositivo criptográfico (tokens do item 1) ofertado.

10. REAJUSTAMENTO

Por se tratar de Registro de Preço, os valores serão fixos e irreajustáveis.

11. SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO

A Contratada não poderá subcontratar os serviços objeto do presente Contrato.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica, visto que o processo de credenciamento de uma empresa junto à estrutura ICP-Brasil dá-se através de análise de documentação, treinamentos e processos de auditoria interna anual, além de supervisão e monitoramento pela Autoridade Certificadora para assegurar que há capacidade e qualificação técnica para a prestação de serviço de: validação de documento, coleta biométrica, reconhecimento de fraudadores, geração do par de chaves, transmissão, conferência e por fim, emissão do certificado digital. Portanto,

considera-se que todas as empresas pertencentes à cadeia já cumprem todos os requisitos técnicos para emissão de certificados.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação à DESO de Faturas e Notas Fiscais em 02 (duas) vias, expressas em Reais, correspondente a prestação de serviços efetivamente prestados de acordo com proposta técnica aprovada pelo fiscal do contrato e dos documentos abaixo relacionados. Serão conferidas, visadas e encaminhadas para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da fatura no protocolo da DESO.

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

b) Certidão Negativa de Débito – CND, vigente, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

c) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS, vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) A Contratada apresentará ainda, prova de Regularidade de Tributos de competência do Município (ISS), fornecida pelo órgão competente, bem como:

- DARF para retenção de 1,5% IRPJ
- DARF da retenção de 4,65% (CSIL, Cofins, PIS/PASEP)

15.2. Ao emitir a Nota Fiscal e a Fatura destacar, no campo de cada um desses documentos o valor a ser descontado no ato do pagamento a título de “Retenção para Seguridade Social”, bem como o valor a ser descontado na fonte a título de Imposto de Renda;

15.3. Havendo pagamento antecipado, por exclusiva conveniência da DESO, será

negociado o desconto a ser concedido.

15.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

15.5. As faturas pagas em atraso, serão atualizadas pela variação do INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data final do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.7. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Gestor do Contrato

16.1.1. É de responsabilidade do ocupante da função FG-5 da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC a gestão do contrato;

16.1.2. É de responsabilidade do gestor do contrato:

- a) Aplicar sanções e glosas mediante indicação do fiscal do contrato;
- b) Liberação de pagamento mediante autorização do fiscal do contrato, após conferência da entrega em conformidade do produto ao especificado neste termo;

16.2. Fiscal do Contrato

16.2.1. É de responsabilidade do ocupante da função de secretário(a) FG-2 da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC a fiscalização do contrato;

16.2.3. É de responsabilidade do fiscal do contrato:

- a) Avaliação da qualidade do produto;
- b) Identificação de não conformidade do produto entregue e notificação ao gestor do contrato;
- c) Determinar as correções de faltas ou defeitos;
- d) Encaminhar ao gestor do contrato as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível

de competência;

e) Autorização para faturamento mediante conferência da entrega em conformidade do produto especificado neste termo;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa moratória;

17.1.3. Multa compensatória;

17.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções constantes no subitem 17.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

17.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

17.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

17.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

17.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

17.3.4. Fizer declaração falsa;

17.3.5. Cometer fraude fiscal;

17.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

17.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

17.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao

cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

17.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

17.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

17.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

17.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

17.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

17.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

17.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

17.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

17.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

17.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

17.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida, em virtude da entrega integral do objeto de forma imediata.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessário para a execução do objeto.

Aracaju, dia/mes/ano

Luciano Costa Macedo
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XCSO-6A5H-OPJD-ZN6L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● LUCIANO COSTA MACEDO 19/03/2025 10:48:46 (Certificado Digital)